

PORTARIA Nº 078/2021, DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Concede o benefício de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais para a Sra. Alice Alves Pereira Silva, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2011, e de acordo com o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal c/c art. 11 da Lei Complementar nº 017/11;

CONSIDERANDO a Tutela de Urgência concedida na sentença do processo judicial nº 00078648320198272722, que tramita perante a Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos da Comarca de Gurupi/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais, para a **Sra. ALICE ALVES PEREIRA SILVA**, servidora inativa desta municipalidade, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Vencimento..... R\$ 937,00

QuinquênioR\$ 112,44

Total de ProventosR\$ 1.049,44

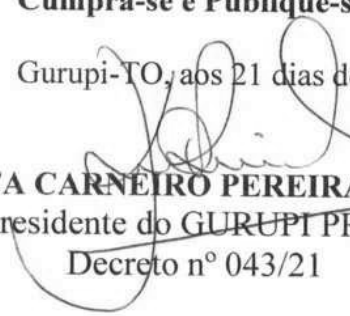
Art. 2º - O valor dos proventos deverá ser devidamente reajustado pelo departamento competente.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do Gurupi Prev, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, para que surtam todos os seus legais efeitos de mister.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, aos 21 dias do mês de junho do ano de 2021.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA SCOTTA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA
SOCIAL DO MUNICIPIO DE GURUPI

PUBLICADO NO PLACAR

Em. 22 / 06 / 2021

CARIMBO/ ASSINATURA

Elem Suze Ribeiro Schu

Assessora Técnica Superior
Decreto nº 231/2 021